



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO  
ASSESSORIA DE EDITAIS E CONTRATOS**

**Contrato n° 075/08  
SEI n° 0000980-30.2017.6.17.8000**

**DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO N.º 075/2008, CELEBRADO  
ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE  
PERNAMBUCO, E MAURI FERNANDES  
ALVES CORREIA, PARA LOCAÇÃO DE  
IMÓVEL.**

**CONTRATANTE:** a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.790.065/0001-00, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, Recife/PE, CEP 52.010-904, representado por sua Diretora Geral, Alda Isabela Saraiva Landim Lessa, de acordo com a delegação de competência contida no Art. 1º, inciso X do ANEXO V, da PORTARIA N° 1.149/2018 TRE-PE/PRES/DG/GABDG, de 10 de dezembro de 2018, da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE em 13/12/2018.

**CONTRATADO:** **MAURI FERNANDES ALVES CORREIA**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Avenida Castro Alves, 277, Centro, Ibimirim/PE, CEP: 55.420-000, portador da Carteira de Identidade n.º 1.648.075 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 174.125.604-68.

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º **075/2008**, cuja contratação inicial foi assinada em **15/08/2008**, considerando os termos do Requerimento de Contratação/Estudos Preliminares da SESAD, n.º **0962790**, de **05/08/2019**, e o **Parecer n.º 702/2018**, de **22/08/2019** da AssDG, sujeitando-se as partes às normas das Leis n.º 8.666/93 e n.º 8.245/91, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato n.º 075/08, para o período de **1º/01/2020 a 31/12/2021**, nos termos previstos no Parágrafo único da Cláusula Segunda.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

O valor total da contratação para o período de sua vigência, compreendido entre 1º/01/2020 até 31/12/2021, é de **R\$ 19.482,84 (dezenove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)**, sendo **R\$9.741,42 (nove mil, setecentos e quarenta e um**

X

reais e quarenta e dois centavos) para o exercício de 2020 e **RS9.741,42 (nove mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos)** para o exercício de 2021, sem a aplicação do reajuste previsto na Cláusula Quarta do instrumento contratual, considerando-se a renúncia por parte do CONTRATADO.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa referente ao presente Aditivo correrá por conta dos seguintes elementos orçamentários:

Ação – 084609 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral  
Elemento – 3390.36.15 - OST Pessoa Física/ Locação de Imóveis

Valor Total da Despesa – **R\$19.482,84 (dezenove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).**

Parágrafo único – Logo após a disponibilização orçamentária para atender às despesas do presente Termo Aditivo para os exercícios de 2020 e 2021, será lavrado o correspondente apostilamento.

### CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização da Diretora Geral, exarada em **22/08/2019**, e encontra amparo legal no art. 62 § 3º, I, da Lei nº 8.666/93, e no art. 3º da Lei nº 8.245/91.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato que não colidirem com as do presente instrumento.

E, por se acharem assim, justos e acordados, Contratante e Contratada firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, junto às testemunhas abaixo.

Recife, 23 de agosto de 2019.

CONTRATANTE - **Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE**

Alda Isabela Saraiva Landim Lessa

**Diretora-geral**

CPF/MF n.º 698.022-204-00

Contratado -

**Mauri Fernandes Alves Correia**

**Proprietário**

CPF/MF 174.125.604-68

TESTEMUNHAS - **Aurora Capela Gomes**

CPF/MF n.º 768.051.664-20

**Cristiane Paes Barreto Castro**

CPF/MF nº 457.979.194-00